



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.082 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41 Inciso I, c.c. artigos 43 § 1º Inciso II da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional no valor R\$ 2.369.646,35 (Dois milhões trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), por excesso de arrecadação na Fonte Royalties Federal, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO			Valor
223	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	131.505,75
ROYALTIES FEDERAL			Total 131.505,75

04.122.117.1.210 - CONSTRUÇ, MANUT, REF OU AMPL DE PRÉDIOS PÚBL			Valor
203	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	240.000,00
ROYALTIES FEDERAL			Total 240.000,00

16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Valor
214	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.080.000,00
ROYALTIES FEDERAL			Total 1.080.000,00

16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Valor
81	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
ROYALTIES FEDERAL			Total 250.000,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

15.452.129.2.064 – MANUT. DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO			Valor
207	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	200.000,00
ROYALTIES FEDERAL			Total 200.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.124.2.045 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			Valor
133	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	55.945,24
ROYALTIES FEDERAL			Total 55.945,24

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA			Valor
120	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	62.195,36
ROYALTIES FEDERAL			Total 62.195,36

04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA			Valor
121	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	30.000,00
ROYALTIES FEDERAL			Total 30.000,00

04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA			Valor
125	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	320.000,00
ROYALTIES FEDERAL			Total 320.000,00

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
ROYALTIES FEDERAL	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.369.646,35
Total		2.369.646,35

Art. 2º- Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 41 Inciso I, c.c. artigos 43 § 1º Inciso II da Lei 4320/64.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de Novembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal